



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1112/13
PLE Nº 013/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 057 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Declara de utilidade pública a CLIPE –
Clínica Psicopedagógica Especializada
Ltda., CNPJ nº 89.018.030/0001-39,
Inscrição Municipal nº 021.531.2.2.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Waldir Canal.

O Projeto tem por objetivo declarar de utilidade pública a CLIPE, entidade que desenvolve programas terapêuticos de habilitação e reabilitação a pessoas portadoras de deficiências, oportunizando o desenvolvimento global e sua integração na comunidade, além de outras tantas ações.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, disse que a Proposição se insere no âmbito de competência do Município e que estão comprovados os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, inexistindo óbice à tramitação, referindo, entretanto, equívoco de redação quanto à denominação da entidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao seu turno, aprovou Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, tendo o relator apresentado a Emenda nº 01 com o intuito de sanar o equívoco apontado pela Procuradoria.

No que concerne a esta Comissão, o exame do Projeto e da Emenda nº 01 ocorre sob a estrita ótica das competências previstas no art. 37 do Regimento.



PARECER Nº 057 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2014.



Vereador Guilherme Socias Villela,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25.03.14



Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente



Vereador Bernardino Vendruscolo